



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

CERTIDÃO

Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 05/02/24

Amiton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal de Adm

**DECRETO Nº. 4042
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carmópolis;

Considerando que o Município depende da rede bancária para movimentar o andamento dos trabalhos e os Bancos não irão funcionar devido às festividades do Carnaval, e de acordo com o Decreto Estadual nº. 542, 29 de dezembro de 2023;

Considerando ainda que o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e o Comércio em geral não irão funcionar devido às festividades do Carnaval, e pensando na economia de energia, água, combustível e outros que o Município terá nesses dias:

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado "**Ponto Facultativo**", nos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Carmópolis, nos dias **12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira)**.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto do presente Decreto as Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público destacando-se os serviços de limpeza pública, varrição, Guarda Municipal, Saúde, Conselho Tutelar, Departamento de Licitações e Contratos, Transportes e do Hospital Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

Esmeralda Mara Silva Cruz
Prefeita Municipal